



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Saúde
Subsecretaria Executiva

OF. SES/SUBEX N° 022

Rio de Janeiro, 20 de março de 2020.

Ao Senhor

Professor Marco Aurélio Ruediger
Diretor da Diretoria de Análise de Políticas Públicas – DAAP/FGV

Assunto: Decreto Estadual n° 46.966/202 – Emergência de Saúde Pública - Coronavírus

Considerando as disposições contidas no Decreto Estadual n° 49.966 de 11/03/2020, suas considerações e fundamentação acerca da necessidade de adoção de medidas no âmbito da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (2019-COVID);

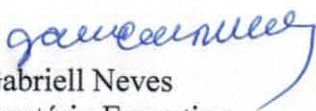
Considerando a disposição do art. 4° do referido Decreto relativamente a contratação de bens e serviços;

Considerando o caráter emergencial de adoção imediata de iniciativas hábeis ao enfrentamento, monitoramento e prevenção da pandemia;

Considerando o reconhecido expertise desta instituição pública e desta diretoria de análise de políticas públicas no acompanhamento, monitoramento de políticas públicas, sobretudo a partir de mídias digitais.

Solicitamos a vossas senhorias, em caráter de emergência, de envio de proposta técnica de prestação de serviços de natureza especializada para análise e monitoramento, em tempo real, da percepção social e repercussão de iniciativas governamentais e demais informações que se façam necessárias e possíveis para o acompanhamento do debate público a respeito das políticas públicas e ações governamentais da secretaria estadual de saúde do estado do Rio de Janeiro no enfrentamento da pandemia ao coronavírus.

Atenciosamente


Gabriell Neves
Subsecretário Executivo
ID: 5010163-3

Gabriell Neves
Subsecretário Executivo
ID: 5010163-3